



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 1329 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a revogação do Art. 8º da Lei Municipal 1106/11, de 09 de novembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Art. 8º da Lei Municipal de nº 1106/11, de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal